



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL DOCENTE
DIVISÃO DE GESTÃO DE LOTAÇÃO DOCENTE
Rua Miguel de Frias, nº 9, sobreloja, Icaraí, 24.220-900, Niterói/RJ
E-mail: dglld.cpd.progepe@id.uff.br / nomeacao.dglld.cpd@id.uff.br

OFÍCIO CIRCULAR Nº 01/2023/DGLD/CPD/PROGEPE/UFF

Niterói, 14 de julho de 2023.

Aos (Às) Senhores(as) Dirigentes das unidades acadêmicas da Universidade Federal Fluminense (UFF)

Assunto: Chamada para o Plano de Incentivo à dedicação exclusiva.

Senhores(as) dirigentes,

1. A Universidade Federal Fluminense (UFF), por meio da Divisão de Gestão de Lotação Docente/Coordenação de Pessoal Docente (DGLD/CPD), realiza Chamada aos departamentos de ensino e ao corpo docente interessados em alterar o regime de trabalho para 40 Horas com dedicação exclusiva. Esta iniciativa insere-se no Programa de Fortalecimento do Corpo Docente da UFF, como forma de concretizar o Plano de Incentivo à dedicação exclusiva.
2. Como divulgado anteriormente, a Administração vem aprimorando o gerenciamento do Banco de Professores Equivalentes (BPEq) com a implementação de metodologia que trouxe mais exatidão e agilidade no controle das informações sobre lotação, carga horária e código de vaga dos mais de 3.260 docentes ativos na UFF. Esse novo controle viabiliza o aumento de carga horária docente, sempre em consonância com as estratégias de departamentos e unidades, sem a necessidade de utilizar pontuação de vacância dos departamentos. Dessa forma, a Chamada prevê a distribuição de pontos extras aos departamentos interessados na conversão de regimes de docentes para dedicação exclusiva, visto ser esta a modalidade que potencializa a contribuição do professor nos pilares múltiplos da pesquisa, do ensino e da extensão.
3. Espera-se, por meio deste chamamento, permitir aos docentes e departamentos interessados na mudança de regime, e que não disponham de pontos suficientes, a viabilização



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL DOCENTE
DIVISÃO DE GESTÃO DE LOTAÇÃO DOCENTE
Rua Miguel de Frias, nº 9, sobreloja, Icaraí, 24.220-900, Niterói/RJ
E-mail: dgld.cpd.progepe@id.uff.br / nomeacao.dgld.cpd@id.uff.br

da alteração de regime, aumentando nosso quantitativo de professores em dedicação exclusiva e potencializando os benefícios à comunidade universitária e à sociedade brasileira.

4. Esta Chamada não interromperá ou modificará qualquer processo de alteração de regime em curso ou futuro e é totalmente voluntária, tendo como requisitos fundamentais, como sempre, o interesse do docente, do departamento de ensino e da Administração, bem como a observância estrita de todas as regulamentações que regem a alteração de regime de trabalho na UFF. Serão atendidos os pedidos de alteração de regime até que seja esgotado o saldo de pontos disponível para essa finalidade, segundo levantamentos realizados pela Administração. Os critérios e orientações da Chamada para o Plano de Incentivo à dedicação exclusiva são os seguintes:

- I) O docente interessado deverá preencher e enviar à DGLD **formulário específico até 31/07/2023** por meio do link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeq6vC5g7mq3xZJbPEAlsipiEaEhNROPT5YFxayrkmMPVsURg/viewform>. Solicitações intempestivas não serão consideradas;
- II) Os pedidos serão recebidos em ordem cronológica, conforme limite do item 4 disponível para essa finalidade;
- III) A DGLD enviará o resultado ao Departamento no dia 04/08/2023;
- IV) O docente que integrar a lista de concessão de pontos, conforme limite do item 4 deste Ofício, deverá autuar processo Pessoal: Alteração do regime de trabalho Docente (Aumento da carga horária) na **plataforma do SEI até 19/08/2023**. Protocolos extemporâneos não serão considerados como aderentes à Chamada e serão julgados de acordo com os critérios correntes, podendo ou não ser concedida a pontuação;
- V) Caso haja necessidade de complementação de documentos (a exemplo de aprovações Departamentais), o despacho de encaminhamento com o processo instruído deve ser enviado à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) com a máxima celeridade, sob pena da não concessão da pontuação;
- VI) A tramitação do processo é idêntica aos processos vigentes de alteração de regime, conforme base de conhecimento do SEI, salvo as observações desta Chamada;



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL DOCENTE
DIVISÃO DE GESTÃO DE LOTAÇÃO DOCENTE
Rua Miguel de Frias, nº 9, sobreloja, Icaraí, 24.220-900, Niterói/RJ
E-mail: dglld.cpd.progepe@id.uff.br / nomeacao.dglld.cpd@id.uff.br

- VII) Requisitos para a alteração se mantêm inalterados (resoluções CEPEX e legislação correlata);
- VIII) A Chamada se aplica a professores ativos em exercício no departamento de interesse;
- IX) O despacho do departamento deve informar a origem da pontuação como sendo o Programa de Fortalecimento do Corpo Docente, Plano de Incentivo à dedicação exclusiva, Chamada Ofício Circular nº 01/2023/DGLD/CPD/PROGEPE;
- X) Para fazer jus à pontuação, o despacho do departamento, com a documentação completa e envio à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) deve ser efetuado dentro da janela publicada na Chamada (14/07/2022 a 31/08/2022). Despachos extemporâneos não serão considerados como aderentes à Chamada e serão julgados de acordo com os critérios correntes, podendo ou não ser concedida a pontuação;
- XI) Os processos de alteração de regime são deferidos no interesse da Administração, não havendo direito subjetivo às alterações, podendo o Programa ser revisto a qualquer momento.

Atenciosamente,

ELAINE RODRIGUES DE SOUZA BRITO
Chefe da DGLD

VLADIMIR MENEZES VIEIRA
Coordenador da CPD